



**LEI Nº 022/2025, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**SANCIONADA E PROMULGADA**

Santa Cruz do Piauí-PI

Em: 23 / 12 / 2025

*Laís Barroso Martins dos Santos Nunes*

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes

PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 026.211.973-02

**Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 17/2017 de 21/09/2017 Código Tributário Municipal e da outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Altera as alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano do artigo 11 que passar a ser conforme abaixo:

I – 0,2% tratando-se de terreno;

II – 0,1% tratando-se de prédio;

Art. 2º. – As alíquotas do Anexo I da Lei Municipal n. 17/2017 de 21/09/2017 que trata sobre Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza passam a vigorar conforme abaixo:

Atividades constantes da lista do Art. 28 -

**B. DE CÁLCULO ALÍQUOTA**

Transportes Estritamente Municipais (item 16).....	preço do serviço	5%
Construção Civil (item 7 e seus subitens).....	preço do serviço	5%
Diversões Públicas (item 12 e seus subitens).....	preço do serviço	5%
Demais itens e subitens da lista.....	preço do serviço	3%

Art. 3º. – Fica alterado o Incisos I do parágrafo 2º. do artigo 27 da Lei n 017/2017 Código Tributário Municipal que passa a ter a seguinte redação:

Art. 27º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º .....



§ 2º Não se incluem na base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza:

I - o valor dos materiais produzidos pelo prestador dos serviços, fora do local da obra, tributados e pagos o ICMS pelo prestador de serviços, previstos nos itens 7.02 e 7.05 das listas de serviços do art. 28 desta Lei.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitando os princípios da anterioridade e da noventena, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aos  
23 dias do mês de dezembro de 2025.**

---

**LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES**  
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí